



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, nº 541 – Fone (46) 3245-1130

CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

**ATA DE REUNIÃO ONLINE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, AVALIADORA E
JULGADORA ESPECIAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – EDITAL Nº 07-A/2026

PROCESSO	Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 – Edital nº 07-A/2026
ASSUNTO	Análise e julgamento de recurso administrativo contra indeferimento de inscrição
RECORRENTE	Vilson Luiz Sieben
CARGO	Operador de Máquina Rodoviária
MODALIDADE	Reunião realizada de forma on-line, por meio de comunicação eletrônica entre os membros da Comissão

Aos Dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se de forma on-line os membros da Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, designada pela Portaria nº 16, de 08 de junho de 2026, para análise e deliberação acerca do recurso administrativo interposto pelo candidato Vilson Luiz Sieben, inscrito para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária, contra o indeferimento de sua inscrição na relação provisória dos candidatos inscritos.

1. DA PAUTA

A reunião teve como pauta a análise do recurso administrativo apresentado pelo candidato Vilson Luiz Sieben, no qual requereu a reconsideração do indeferimento de sua inscrição, alegando possível inconsistência do sistema durante o envio dos documentos e postulando o recebimento posterior do comprovante de escolaridade.

2. DOS DOCUMENTOS ANALISADOS

A Comissão procedeu à análise do Edital nº 07-A/2026, do recurso administrativo apresentado pelo candidato, dos anexos juntados ao recurso, da planilha de respostas e arquivos vinculados à inscrição, dos registros/prints de consulta aos painéis de status do Google Forms e do Google Drive e demais elementos constantes do procedimento.

3. DA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

Inicialmente, a Comissão verificou que o recurso foi apresentado em face do indeferimento da inscrição do candidato, cuja motivação foi a ausência de comprovação válida, no ato da inscrição, da

escolaridade/formação exigida para o cargo, nos termos do item 9.6, alínea “c”, do Edital nº 07-A/2026.

Conforme o Edital nº 07-A/2026, o cargo de Operador de Máquina Rodoviária exige Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria C ou superior. O edital também determinou que o candidato anexasse, no ato da inscrição, cópia digitalizada frente e verso do diploma ou certificado que comprovasse a escolaridade/formação exigida para o cargo.

Durante a conferência da planilha de respostas e dos arquivos vinculados à inscrição, a Comissão constatou que houve arquivo carregado no campo destinado ao comprovante de escolaridade. Todavia, o arquivo anexado nesse campo não correspondia ao diploma ou certificado apto a comprovar o Ensino Fundamental Completo exigido para o cargo, mas sim a certificados de qualificação/aperfeiçoamento, que possuem finalidade distinta e não suprem o requisito mínimo de escolaridade.

Dessa forma, a Comissão entendeu que não restou demonstrada falha de carregamento do sistema ou ausência de recebimento de arquivo, mas erro do próprio candidato na seleção e anexação do documento obrigatório no campo correspondente, sendo a realização da inscrição e a correta apresentação dos documentos de responsabilidade do interessado.

Também foram analisados os registros públicos de incidentes dos serviços Google Forms e Google Drive, não sendo identificada instabilidade, falha ou indisponibilidade no período de inscrições do PSS nº 002/2026, compreendido entre 29 de junho de 2026 e 05 de julho de 2026. Os incidentes localizados ocorreram em datas distintas e externas ao período de inscrição, motivo pelo qual não comprovam inconsistência sistêmica durante o envio da inscrição do recorrente.

A Comissão registrou, ainda, que o item 6.3 do Edital nº 07-A/2026 veda, após a efetivação da inscrição, a inclusão, substituição ou alteração das informações e documentos enviados; que o item 6.4 atribui ao candidato responsabilidade integral pelas informações e documentos apresentados; e que os itens 6.7 e 6.8 vedam inscrições incompletas e condicionam a homologação ao cumprimento integral dos requisitos editalícios.

Assim, a juntada posterior do comprovante de escolaridade em sede recursal não pode ser aceita para fins de regularização da inscrição, sob pena de violação à vinculação ao edital, à isonomia entre os candidatos, à impessoalidade e à segurança jurídica do certame.

4. DA DECISÃO

Após análise e deliberação, a Comissão decidiu, por unanimidade, **CONHECER** do recurso artar ive ive interposto pelo candidato Vilson Luiz Sieben e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se o indeferimento de sua inscrição para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária, nos termos do Edital nº 07-A/2026.

Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento da decisão e do edital de resultado dos recursos quanto à relação provisória dos candidatos inscritos para publicação nos meios oficiais, conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora Especial.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA, AVALIADORA E JULGADORA ESPECIAL
Portaria nº 16, de 08 de junho de 2026

Deisimara Vivian Tubin
Presidente da Comissão

Ana Claudia da Conceição da Silva
Secretaria da Comissão

Lucio Diego Guerra
Membro da Comissão

Michele Costa Negri
Membro da Comissão

Vanessa Aline Franken da Silva
Membro da Comissão

Jessica de Moraes Ramos
Membro da Comissão